



## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 21, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede a desafetação e autoriza a doação de imóvel, com encargos, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE.

Relatoria: Vereador Wagner Delabio

Conclusão: Favorável

### 1. RELATÓRIO

Veio à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 21, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que procede a desafetação e autoriza a doação de imóvel, com encargos, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE. Apresentado na Sessão Ordinária do dia 16 de março de 2020, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação da Comissão de Legislação e Redação e posteriormente desta Comissão de Finanças e Orçamento, à qual compete, em conformidade com o Regimento Interno, examinar e emitir Parecer sobre as proposições que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem encargos ao erário municipal ou interessem ao crédito público.

Na Mensagem nº 16, de 11 de março de 2020, o proponente argumenta que a entidade atende, atualmente, 270 pessoas com deficiência intelectual e múltipla deficiência, e suas famílias. A entidade desenvolve suas ações há 45 anos em nossa cidade, destes, funcionando há 39 anos no mesmo espaço físico. Com o passar do tempo ocorreu um aumento significativo da demanda, sendo necessário ampliar este espaço, pois até fila de espera já existe. Diante da importância das atividades exercidas pela Entidade, esta doação além de diminuir custos para o município com manutenção do imóvel, trará muitos benefícios à comunidade de Toledo.

Importante salientar que, atendendo à solicitação do Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Toledo, o referido imóvel foi avaliado para fins de doação para a entidade pelos peritos avaliadores Norisvaldo Penteado de Souza, Wander D. P. de Camargo, Stella T. Facchin Wagner F. Quinquilo e William Luiz Fachim conforme Portaria nº 124/2019. O entender dos Peritos Avaliadores é que o valor de mercado para doação é R\$ 2.785.420,00 (Dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

Saliento também que caberá a APAE implantar as instalações de sua sede para atendimento, não acarretando custos ao Município. Neste caso se dispensa a dotação orçamentária por ser uma doação de bens.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000084

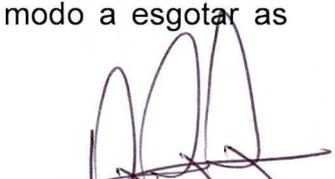
No dia 17 de março de 2020, fui nomeado relator do Projeto de Lei na Comissão de Legislação e Redação onde apresentei parecer favorável ao Projeto no dia 31 de março de 2020. Em seguida, ainda no dia 31 de março de 2020, fui também nomeado relator nesta Comissão.

É o relatório.

## 2. VOTO DO RELATOR

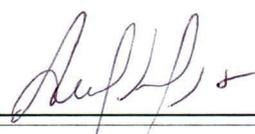
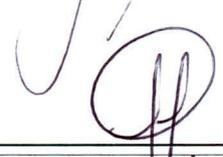
Ante o exposto, analisado o Projeto de Lei nº 21, de 2020, de iniciativa do Poder Executivo, considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à aprovação do projeto, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2020.

  
VAGNER DELABIO  
Relator

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 21, de 2020, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
ADEMAR DORFSCHMIDT Presidente	07/04/2020		
GABRIEL BAIERLE Vice-Presidente	07/04/2020		
RENATO REIMANN Secretário	07/04/2020		
CORAZZA NETO Membro	7/4/20		

Parecer do Projeto de Lei nº 21, de 2020

PL 021/2020  
AUTORIA: Poder Executivo

